



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 384/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 027/2008.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2008, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 361/2007 de 05 de dezembro de 2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2008”, para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

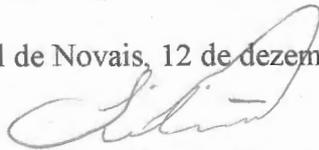
- I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.
- II – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.
- III – 4.4.00.00 – Investimentos.

Art. 2º - Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

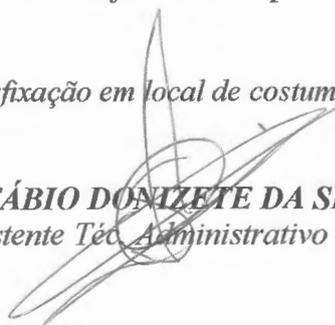
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2008.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.